



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 255/92 - DE 20 DE MAIO DE 1992

**Dispõe sobre a criação e a
denominação de estrada vici-
nal no Município de Rio Ma-
ria e dá outras providências**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele
sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica criada a estrada vicinal que liga
a zona urbana do município de Rio Maria até as margens
do rio Araguaia, na localidade situada entre as desembo-
caduras dos rios Maria e Água Fria.**


**Art. 2º - A estrada a que se refere o art. 1º
desta Lei, fica denominada "Estrada Municipal Transara-
guaia".**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 1992.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 22 de 07 1992


Maria Neclha de Castro
Sec. Legislativa